



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.561 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.851 de 16 de dezembro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 245.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 45.000,00

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

001.CAMARA MUNICIPAL

2.001. Manter o Legislativo

3.1.90.11.00.00.1001. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.620,63

3.1.90.13.00.00.1001. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.587,86

3.1.90.16.00.00.1001. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.067,39

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1001. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.843,17

3.3.90.14.00.00.1001. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 26.190,00

3.3.90.30.00.00.1001. MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

3.3.90.36.00.00.1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.430,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.586,05

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.46.00.00.1001. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 615,00

4.4.90.52.00.00.1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.059,90

PERMANENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---